

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.837 – 17/05/2024**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO III FESTIVAL DE GASTRONOMIA “DELÍCIAS DA ROÇA” DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 089, de 30 de junho de 2022;

**DECRETA:**

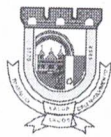
Art. 1º - O III Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos/MG será realizado nos dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do mês de julho de 2024, na Praça Floriano Peixoto, nesta cidade de Arcos/MG.

Art. 2º - Poderão participar do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, expondo e vendendo comidas típicos da "roça" e bebidas:

- I - Feirantes da feira do Produtor Rural de Arcos;
- II - Artesãos do Município de Arcos;
- III - Produtores e comerciantes de produtos típicos do meio rural, além de comerciantes de bebidas;
- IV - Entidades sem fins lucrativos independente de sua finalidade, desde que estejam em plena atividade no Município há mais de 02 (dois) anos, e
- V - Expositores de Festival de Gastronomia Rural com participação comprovada em outros festivais.

Parágrafo único - Os interessados em participar do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG deverão expor e/ou vender produtos de acordo com o tema do Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG.

Art. 3º - Os prazos para os credenciamentos dos interessados em participar, como expositores, vendedores e patrocinadores do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, bem como, para os interessados em patrocinar o evento, serão de aqueles estabelecidos nas Leis Municipais nº s 2.880/18 e 3.014/2021.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ 1º - O edital conterà, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e participação.

§ 2º - Os patrocinadores e os interessados em participar como expositores e vendedores poderão se credenciar a partir da publicação do Edital.

Art. 4º - Fica instituída Comissão de organização e avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, composta pelos seguintes membros:

- I - José Calixto da Fonseca - representante da Câmara Municipal de Arcos;
- II - João Paulo Alves Gomes - representante da Associação Comercial e Empresarial de Arcos e da Câmara de Diretores Lojistas;
- III - Micheli Custódio Diniz - representante da Feira dos Produtores Rurais de Arcos;
- IV - Carlos Henrique Ribeiro Amorim - representante da EMATER, e
- V - Rogério Luiz Rosa, Paulina Cristina Pereira Leão e Camila Lorena Silva Maranhão - representantes do Município de Arcos.

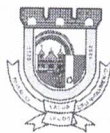
Parágrafo único - Compete à Comissão de organização e avaliação do III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG:

- I - Analisar, discutir e deliberar sobre aprovação ou não dos interessados em patrocinar, expor e vender seu produto no festival;
- II - Definir as mídias e espaços de publicidade dos patrocinadores;
- III - Deliberar sobre questões relacionadas ao recebimento de patrocínio e,
- IV - Decidir sobre as omissões no (s) edital (is).

Art. 5º - Ficam instituídas as taxas relativas às licenças municipais para comercialização de comidas, bebidas e produtos típicos durante o III Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, edição 2024, nos seguintes termos:

- I – Participação dos barraqueiros que comercializarão comidas típicas – R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- II - Participação dos barraqueiros que comercializarão bebidas industrializadas e artesanais no geral – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- III - Participação dos barraqueiros que comercializarão cervejas artesanais produzidas no Município de Arcos – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 1º - O pagamento das taxas será realizado por meio de emissão de Guia de Arrecadação Municipal, cujo comprovante deverá ser apresentado à Comissão Organizadora e Avaliadora do evento como condição para declaração de apto a participar, mediante Termo de Adesão.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

§ 2º - Terão isenção nas taxas de que trata este artigo os participantes artesãos credenciados pela Comissão, os produtores rurais, entidades sociais sem fins lucrativos em funcionamento no Município, a Paróquia Nossa Senhora do Carmo, Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, os feirantes da feira de produtor rural de Arcos e os convidados pelo Município, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público a ser publicado do III - Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG - Edição 2024.

3º - Não serão emitidas licenças para detentores de pontos de comércio que não tenham sua razão social principal relacionada à comercialização de bebidas e comidas ou para imóveis residenciais situados na área de abrangência da estrutura do Festival.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de maio de 2024.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**